

TERMO ADITIVO Nº 01/2015 ao CONVÊNIO Nº 02/2011- SMS.G

PROCESSO Nº: 2011-0.105.353-0

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” - CEJAM

INTERVENIENTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

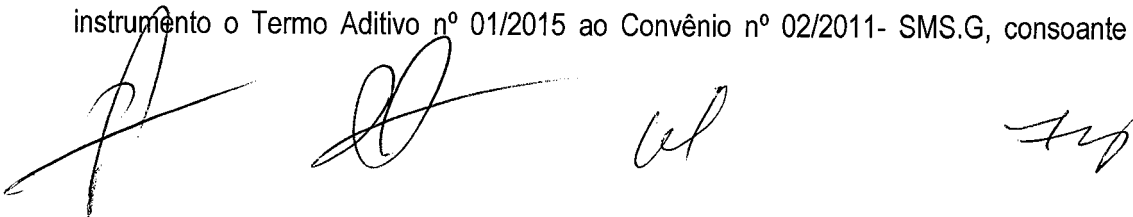
OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materna infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses contados de 01/01/2015, no valor total de R\$ 17.097.355,06, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 31/03/2015

DOTAÇÕES Nsº: 84.10.10.302.3003.4103.3390.3900.00

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal da Saúde, Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, doravante denominada CONVENENTE e do outro lado, o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, inscrito no CNPJ nº 66.518.267/0001-83, com sede na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA, portador do R.G. [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONVENIADA, e a AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO, doravante denominada INTERVENIENTE, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 01/2015 ao Convênio nº 02/2011- SMS.G, consoante despacho





autorizatório exarado às fls. 728, do processo nº 2011-0.105.353-0, publicado no DOC/SP de 23/12/2014, pag.115, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para prorrogar o seu prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, contados de 01 de janeiro de 2015, de acordo com plano de trabalho para exercício de 2015 apresentado nos autos do processo nº 2011-0.105.353-0.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação nº. 84.10.10.302.3003.4103.3390.3900.00, conforme fls. 727, no valor total de R\$ 17.097.355,06 (dezesete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) para despesas de custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 02/2011- SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas assinadas.

São Paulo, 27 de dezembro de 2014.


JOSÉ DE FILIPP JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.G
CONVENENTE


DR. FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM-CEJAM
CONVENIADA


ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
INTERVENIENTE

Testemunhas:

Nome:  Atacilio L. O. Parke

RG. nº 

Nome:  Alexandre Botelho dos Santos

RG. nº 